REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

SELETIVA ESTADUAL - 2025

Realização:

NEL Núcleo de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GOVERNO DO PARÁ

FPDE

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA COMPETIÇÃO

Art. 1º – A seletiva da modalidade de Badminton para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's nas categorias Sub 14/2025 e para os Jogos da Juventude, obedecerão as regras Oficiais da *Badminton World Federation* - BWF e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Programação			
Data	Horário	Evento	Local
14/05	08h	Abertura oficial das inscrições	esportesderedefpde@gmail.com
31/05	23h	Encerramento das inscrições	
09/06	20h	Congresso Técnico (virtual)	Canais FPDE
14/06	08:00 h	Início das categorias FPDE	GINÁSIO DO NEL
	13:00 h	Previsão de encerramento.	

§1º - A seletiva da modalidade de Badminton para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's nas categorias Sub 14 será exclusiva para estudantes-atletas com as seguintes faixas etárias:

GÊNERO	FAIXAS ETÁRIAS
Masculino	2011, 2012 e 2013
Feminino	

§2º - A seletiva da modalidade de Badminton para os Jogos da Juventude na categoria de 15 a 17 anos será exclusiva para estudantes-atletas com as seguintes faixas etárias:

GÊNERO	FAIXAS ETÁRIAS
Masculino	2008, 2009 e 2010
Feminino	

Art. 2º - Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever 02 (dois) estudantes-atletas por naipe e 01 (um) professor/técnico.

CAPÍTULO SEGUNDO

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 3º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado, acompanhado de seu professor/técnico e apresentar ambas as credenciais à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Parágrafo único: O estudante-atleta deve permanecer portando sua credencial ou documento oficial (RG ou passaporte) durante a realização das partidas.

Art. 4° – Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) games de 21 (vinte e um) pontos cada.

Art. 5° – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos, apenas para o primeiro jogo. A não apresentação do atleta no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor do atleta presente.

Art. 6º – Não será admitida nenhuma substituição, após o início da partida. No caso de lesão, o estudante-atleta não poderá ser substituído.

Parágrafo único – Caso o estudante-atleta lesionado tenha condição de participar da partida seguinte, este terá condições de jogo.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - A competição (categoria simples) obedecerá ao seguinte sistema de disputa:

§1º - Até 6 (seis) estudantes-atletas: sistema misto.

Primeira fase: rodízio simples (dois grupos de três e, ao final das disputas, classificarão os melhores de cada grupo para fase seguinte).

Segunda fase: Cruzamento: 1º do grupo A x 2º do grupo B e o 1º do grupo B x 2º do grupo A. Os perdedores jogarão entre si para definir 3º e 4º lugares e os vencedores farão a final.

§2º - A partir de 7 (sete) alunos-atletas: eliminatória simples.

§3º - As chaves serão sorteadas na reunião técnica.

§4º - Os “cabeças-de-chave” serão definidos com base no ranking dos 4 (quatro) melhores colocados na última Seletiva do JEPS da categoria. As demais vagas serão sorteadas.

Art. 8º - O Sistema de competição poderá sofrer alteração conforme número de atletas inscritos, necessidade e interesse do Comitê organizador, desde que divulgado antes

do início da competição.

Art. 9° - A reunião técnica da modalidade será virtual, previamente estabelecida pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO QUARTO
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10º – O desempate será da seguinte forma:

ENTRE TRÊS OU MAIS ATLETAS
● Maior número de vitórias; ● Maior coeficiente de games *average* em todas as partidas disputadas; ● Maior coeficiente de pontos *average* em todas as partidas disputadas; ● Sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de games/pontos vencidos divididos pelo número de games/pontos perdidos.

CAPÍTULO SEXTO
DOS UNIFORMES

Art. 11º - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome da Instituição de Ensino, do estudante-atleta. O nome do município e o nome do atleta são opcionais.

Parágrafo único – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda- se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis. Serão consideradas inadequadas roupas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas (altura abaixo do joelho).

Art. 12º - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis, sendo permitido o uso de saia pelas estudantes-atletas do naipe feminino.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete/clipes ou escritas à caneta.

§2º - É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de bandanas será permitido.

§3º - A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à

propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO SÉTIMO
DOS EQUIPAMENTOS

Art. 13º – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO OITAVO
DAS PREMIAÇÕES

Art. 14º – Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares, em cada naipe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Campeões e Vices de cada naipe e categoria, estarão classificados para o JEB's e Jogos da Juventude, sendo que os mesmos representarão o Estado do Pará na competição de duplas.

CAPÍTULO NONO
DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

Art. 15º - A competição será realizada no dia 14 de junho de 2025 às 8h, no Ginásio do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL.

CAPÍTULO DÉCIMO
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 16º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.